



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Decreto 5.905/2020

LEI Nº 2.157/2020, de 30 de abril de 2020.

**Autoriza o poder executivo municipal proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 42.647,55** (quarenta e dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

09.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

09.20 - Departamento de Meio Ambiente

1854400131.005000 - Construção de Abastecedouros Comunitários

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações – **555** .....R\$ 12.000,00

09.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

09.20 - Departamento de Meio Ambiente

1854400131.020000 – Convênio 45860/17(Itaipu) - Apoio a Implantação da Coleta Solidária com Catadores

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente – **000** .....R\$ 5.000,00

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.20 - Departamento de Educação

1236100072.109000 - Auxílio Financeiro à Educação

3.3.90.93.02.00.00 - Restituições Exceto Combustível – **233** .....R\$ 25.647,55

**TOTAL** .....R\$ **42.647,55**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **000** – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior .....R\$ 5.000,00

Fonte nº **555** – SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio

Ambiente – Ex. Anterior .....R\$ 12.000,00

Fonte nº **233** – Auxílio Financeiro à Educação – Exercício Anterior .....R\$ 25.647,55

**TOTAL** .....R\$ **42.647,55**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 30 de abril de 2020.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)  
Dia: 4/5/2020  
Página: 2 educação 2428

Germano Bonamico  
Prefeito Municipal